

381D0091

5. 3. 81

Jornal Oficial das Comunidades Europeias

Nº L 58/39

## DECISÃO DA COMISSÃO

de 30 de Janeiro de 1981

relativa à lista de estabelecimentos da República Argentina aprovados para a importação pela Comunidade de carne fresca das espécies bovina e ovina bem como de solípedes domésticos

(81/91/CEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta a Directiva 72/462/CEE do Conselho, de 12 de Dezembro de 1972, relativa aos problemas sanitários e de polícia sanitária aquando da importação de animais das espécies bovina e suína e de carne fresca proveniente de países terceiros<sup>(1)</sup> e, nomeadamente, o nº 1 do seu artigo 4º e o nº 1, alíneas a) e b), do seu artigo 18º,

Considerando que, para poderem ser autorizados a exportar carne fresca para a Comunidade, os estabelecimentos situados em países terceiros devem satisfazer às condições gerais e especiais estabelecidas pela Directiva 72/462/CEE;

Considerando que a Argentina transmitiu, nos termos do nº 3 do artigo 4º da Directiva 72/462/CEE, uma lista de estabelecimentos autorizados a exportar para a Comunidade;

Considerando que um grande número desses estabelecimentos que foram objecto de uma inspecção comunitária *in loco* oferece garantias suficientes no plano da higiene e que pode, por isso, ser admitidos numa primeira lista, estabelecida nos termos do nº 1 do artigo 4º da mencionada Directiva, podendo ser autorizada a importação de carne fresca proveniente desses estabelecimentos;

Considerando que o caso dos outros estabelecimentos propostos pela Argentina deve, ainda, ser reexaminado com base em informações complementares relativas ao respectivo nível de higiene e às suas possibilidades de rápida adaptação à regulamentação comunitária; que, entretanto, e para não interromper abruptamente as correntes de trocas comerciais existentes, esses estabelecimentos podem, a título temporário, beneficiar da possibilidade de continuar as respectivas exportações de carne fresca para os Estados-membros que estejam dispostos a aceitá-la;

Considerando que, conseqüentemente, se deve reexaminar a presente decisão e, se necessário, alterá-la, em função das iniciativas tomadas para tal efeito e dos melhoramentos realizados;

Considerando que é conveniente recordar que as importações de carne fresca se encontram igualmente sujeitas a outras regulamentações comunitárias no domínio veterinário, nomeadamente em matéria de polícia sanitária, que incluem disposições especiais em benefício da Dinamarca, da Irlanda e do Reino Unido;

Considerando que as condições de importação de carne fresca proveniente de estabelecimentos constantes da lista anexa à presente decisão continuam sujeitas às disposições comunitária já adoptadas bem como à observância das disposições gerais do Tratado; que, em especial, a importação proveniente de países terceiros e a circulação para outros Estados-membros de determinadas categorias de carne, tal como as peças de carne com menos de 3 quilogramas ou as carnes que contenham resíduos de determinadas substâncias que devam, ainda, ser objecto de uma regulamentação harmonizada especial, continuam submetidas à legislação sanitária relativa à importação pelo Estado-membro destinatário;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Veterinário Permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1º*

1. Os estabelecimentos da República da Argentina constantes do anexo são aprovados para a importação pela Comunidade de carne fresca das espécies bovina, ovina e de solípedes domésticos.
2. As importações provenientes de tais estabelecimentos ficam submetidas às disposições comunitárias já adoptadas no domínio veterinário, em particular em matéria de polícia sanitária.

*Artigo 2º*

1. Os Estados-membros proibirão a importação das carnes frescas referidas nº 1 do artigo 1º provenientes de estabelecimentos que não sejam os constantes do anexo.

(<sup>1</sup>) JO nº L 302 de 31. 12. 1972, p. 28.

2. Até 31 de Agosto de 1981, tal proibição não será, no entanto, aplicável aos estabelecimentos que não figurem no anexo mas tenham sido oficialmente reconhecidos e propostos pelas autoridades argentinas em 1 de Setembro de 1980, em execução do nº 3 do artigo 4º da Directiva 72/462/CEE, salvo decisão contrária adoptada a seu respeito, nos termos do nº 1 do artigo 4º da mencionada Directiva, antes de 1 de Setembro de 1981.

A Comissão transmitirá aos Estados-membros a lista desses estabelecimentos.

*Artigo 3º*

A presente Decisão entra em vigor em 1 de Fevereiro de 1981.

*Artigo 4º*

A presente Decisão será reexaminada e eventualmente alterada antes de 1 de Julho de 1981.

*Artigo 5º*

Os Estados-membros são destinatários da presente Decisão.

Feito em Bruxelas em 30 de Janeiro de 1981.

*Pela Comissão*

Poul DALSGER

*Membro da Comissão*

## ANEXO

## LISTA DE ESTABLECIMIENTOS

## I. CARNE DE BOVINO

## A. Matadouros e Instalações de Corte

Número de autorización	Endereço
8	Corporación argentina de productores de carnes-Cap-cuatrerros, Daniel Cerri — Buenos Aires
9	Corporación argentina de productores de carnes-Cap-yuqueri, Concordia — Entre Ríos
13	Cia Swift de la Plata SA, Rosarie — Santa Fe
15	Frigorífico Colón SA, Colón — Entre Ríos
16	Frigorífico regional Santa Elena SA, Santa Elena — Entre Ríos
20	S.A. Frigorífico Monte Grande Ltda, Monte Grande — Buenos Aires
89	Frigorífico Carcarana S.A.C.I., Carcarana — Santa Fe
249	Industrias frigoríficas Nelson S.A.C.I.A., Nelson — Santa Fe
1113	La Morocha S.A.A.I.C.F., Villa Mercedes — San Luis
1333	Frigorífico argentino San Antonio — Fasa, Paraná — Entre Ríos
1344	Vizental y Cia S.A.C.I.A., Ramirez — Entre Ríos
1352	Frigorífico Meatex Ciafiusa, Alejandro Korn — Buenos Aires
1373	Frigorífico el Gentenario S.A., Venado Tuerto — Santa Fe
1383	Barreca Hnos, Vivorata — Buenos Aires
1399	Frigorífico regional industria argentina S.A.I.C. Fria, Casilda — Santa Fe
1404	Pedro Hnos S.A.I.C.I.F.A., Monte Chingolo — Buenos Aires
1408	Subpga S.A.C.I.E.I., Berazategui — Buenos Aires
1905	Frigorífico Yaguune SACIFA, Gonzalez Catan — Buenos Aires
1918	Cocarsa Cia de carneros S.A.I.C.A.I., San Fernando — Buenos Aires
1920	Frigorífico rioplatense S.A.I.C.I.F., General Pacheco — Buenos Aires
1921	San Telmo S.A.C.I.A.F.I.F., Mar de Plata — Buenos Aires
1930	Vizental y Cia S.A.C.I.A., San José — Entre Ríos
1970	Frigorífico regional industrias alimenticias reconquista S.A., Reconquista — Santa Fe
1984	Matadero y Frigorífico regional de Azul S.A.G.I.C., Azul — Buenos Aires
1989	Corporación argentina de productores de carnes-Cap, Rosario — Santa Fe
2012	Frigorífico el Duranzillo IFCA S.A.I.F.C.A., Río Segundo — Córdoba
2019	Abastecedora delfino S.A.C.I., Tres Lomas — Buenos Aires
2052	Matadero y Frigorífico Antártico S.A.I.C., Gonzalez Catan — Buenos Aires
2064	Frigorífico Siracusa S.A.A.C.I.I.F., Bahía Blanca — Buenos Aires
2065	Frigorífico mediterraneos SAICIFA, Pajas Blancas
2067	Cia elaboradora de productos animales S.A.I.C.A.G.T., Pontevedra — Buenos Aires
2072	Frigorífico ganadero S.A.C.I., A.F.I.G.M.S., Curuzu Cuatia — Corrientes
2080	Caucan S.A., Ezeiza — Buenos Aires

## B. Instalações de Corte

Número de autorización	Endereço
273	Frigorífico guardia nacional S.A., Guardia Nacional — 1166 Cap. Federal
1122	Frigorífico Lafayette S.A.I.C.A.G., Lafayette 1740 — Cap. Federal
1311	Frymat S.A.I.C.F.A., Buenos Aires 3680 — Santa Fe
1920 a.	Frigorífico rioplatense S.A.I.C.I.F., General Pacheco — Buenos Aires

## II. CARNE DE OVINO

## Matadouros e Instalações de Corte

Número de autorização	Endereço
8	Corporación argentina de productores de carnes-Cap-cuaterros, Daniel Cerri — Buenos Aires
9	Corporación argentina de productores de carnes-Cap-yuqueri, Concordia — Entre Ríos
14	Corporación argentina de productores de carnes-Cap, Río Grande — Tierra del fuego
97	Corporación argentina de productores de carnes-Cap, Pto. Deseado — Santa Cruz
1352	Frigorífico Meatez Ciafjiesa, Alejandro Korn — Buenos Aires
1408	Subpga S.A.C.I.E.I., Berazategui — Buenos Aires
2006	Vizental y Cia S.A.C.I.A., General Pico — La Pampa
2044	Frigorífico Siracusa S.A.A.C.I.I.F., Comodoro Rivadavia — Chubut
2062	Finexcor, Pernal — Buenos Aires
2072	Frigorífico ganadero S.A.C.I.A., F.I.G.M.S., Curuzu Cuatia — Corrientes

## III. CARNE DA ESPÉCIE CAVALAR

## Matadouros e Instalações de Corte

Número de autorização	Endereço
1400	Frigorífico Juchco SCA, Galeguay — Entre Ríos
1451	Lamar SRL, Mercedes — Buenos Aires

## IV. ENTREPOSTOS FRIGORÍFICOS

Número de autorização	Endereço
152	Comalfri, Pilar — Buenos Aires
267	Frymat S.A.C.I.F.A., Santa Fe
308	Frigorífico americano de morris Neremberg Ltda S.A., Boulogne sur mer, 260/2 Cap. Federal
391	Frigorífico Siracusa S.A.A.C.I.I.F., Avellaneda — Buenos Aires
1326	Establecimiento azul SRL, Azul — Buenos Aires
1838	Guaicos S.A.I.I.F., Osvaldo Cruz 3047 — Cap. Federal